

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS TOMADOS DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA Nº 2021/011

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através do **NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**, com base na Lei Complementar nº 277/2020, artigo 1º, Lei Complementar nº 285/2018, artigo 3º e Lei Complementar 032/2005, artigo 218, comunica a lavratura de auto de infração aos proprietários dos terrenos a seguir listados.

Os proprietários dos terrenos autuados deverão no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, apresentar defesa administrativa ao auto de infração junto ao NIF-NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO, conforme artigo 17 da Lei Complementar 277/2018, ou usufruir do desconto previsto no artigo 18 da Lei Complementar 277/2018.

A não realização da limpeza dos terrenos com a devida comunicação ao **NIF** dentro do prazo recursal resultará na execução da limpeza do imóvel pela prefeitura de sorriso, conforme artigo 2º e artigo 4º da Lei Complementar 277/2018, com a emissão das respectivas taxas de limpeza.

SORRISO-MT, 20/04/2021

Flavio Leal de Oliveira Fiscal Núcleo Integrado de Fiscalização

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2403/2021 | | | DATA: 0 | 7/04/2021 |
|--------------------------------|----------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| SILVIO AUREL | IO XAVIER DIAS | | 062.84 | 9.259-64 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA OLÍMPIO DE FREITAS | | 01/04 | 435, | 84 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORR | ISO | MT | 78895-176 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 01/04/2021 às 08:31 horas, à Alameda Sebastião Olímpio de Freitas, Quadra 01 Lote 04 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4546 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2403/21 de 07/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2404/2021 | | DATA: 07/04/2021 | | |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|------------------|-----------------------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| POR DO SOL URBANIZACOES LTDA | | 07.707.537/0001-35 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BA | ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI 0 | | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: SANTA CLARA | Município: SORRIS | SO | UF: MT | CEP: 78895-178 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 01/04/2021 às 08:59 horas, à Al. Guilherme Battaglini, Quadra 03 Lote 04 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4595 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2404/2021 de 07/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2405/2021 | | DATA: 0 | DATA: 07/04/2021 | |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Proprietário: (| | CPF/CNPJ: | CPF/CNPJ: | |
| GERSON RUPP | | 921.214.891-34 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BA | ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI 03/08 | | 288, | 00 m ² |
| Bairro: SANTA CLARA | Município: | RRISO | UF: MT | CEP: 78895-178 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 01/04/2021 às 09:01 horas, à Al. Guilherme Battaglini, Quadra 03 Lote 08 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4639 de 03/02/2021, Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2405/21 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇ | ÃO N° 2406/2021 | | DATA: 0 | 7/04/2021 |
|--------------------------------|-----------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| RAUL F | ROLIM | | 074.659 |).126-87 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO | | 03/31 | 288,0 | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-180 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 01/04/2021 às 09:07 horas, à Al. Itamar Franco, Quadra 03 Lote 31 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4687 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2406/21 de 07/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2407/2021 | | | DATA: 07/04/2021 | |
|----------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| RONY HEBER DANTAS INOCENCIO | | 022.581.331-90 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI 07/ | | 07/15 | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-178 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 01/04/2021 às 09:17 horas, à Al. Guilherme Battaglini, Quadra 07 Lote 15 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4499 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2407/2021 de 07/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2408/2021 | | | DATA: 07/04/2021 | |
|----------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | CPF/CNPJ: | CPF/CNPJ: | |
| LUIS FERNANDO LISBOA FLIEGNER | | | 040.161 | 1.171-00 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA DEODORO DA FONSECA 11/03 | | 11/03 | 288,0 | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-172 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 23/03/2021 às 09:31 horas, à Al. Deodoro da Fonseca, Quadra 11 Lote 03 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4516 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2408/21 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇ | ÃO N° 2409/2021 | | DATA: 0 | 7/04/2021 |
|-------------------------------------------|-----------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | _ | | CPF/CNPJ: | · |
| CLODOALDO PEREIRA DA SILVA | | 027.686.499-96 | | |
| Endereço do imóvel notificado: Quadra / L | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA DEODORO DA FOSNSECA | | 11/10 | 288, | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRI | SO | MT | 78895-172 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 01/04/2021 às 09:35 horas, à Al. Deodoro da Fonseca, Quadra 11 Lote 10 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4518 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiuse este Auto de Infração nº 2409/21 de 07/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2410/2021 | | | DATA: 07/04/2021 | |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-------|------------------|-----------|
| Proprietário: (| | | CPF/CNPJ: | |
| JOSEANE DALFORNO | | | 035.619. | .141-95 |
| Endereço do imóvel notificado: | Quadra / Lote: Área do Terreno: | | | |
| ÁLAMEDA SEBASTIÃO OLÍMPIO DE FREITAS 13/15 | | 288,0 | 0 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-176 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 01/04/2021 às 09:47 horas, à Al. Sebastião Olímpio de Freitas, Quadra 13 Lote 15 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4532 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2410/2021 de 07/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2411/2021 | | | DATA: (| 7/04/2021 |
|--------------------------------------|------------------------------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| MIRIAN MARTINS SILVA | | 922.521.253-49 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | ndereço do imóvel notificado: Quad | | Área do Terreno: | |
| ÁLAMEDA SEBASTIÃO OLÍMPIO DE FREITAS | | 12/18 | 360 | ,00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORI | RISO | MT | 78895-176 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 01/04/2021 às 09:40 horas, à Al. Sebastião Olímpio de Freitas, Quadra 12 Lote 18 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4524 de 03/02/2021.Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2411/21 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2412/2021 | | DATA: 07/04/2021 | | |
|--------------------------------|------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| CLAUDIO CARLOS APPELT | | 755.274.482-00 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO | | 14/28 | 288,0 | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-180 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:15 horas, à Al. Itamar Franco, Quadra 14 Lote 28 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4540 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2412/21 de 07/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2413/2021 | | | DATA: 07 | /04/2021 |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| JEFFERSON SPURIO ELIAS | | 054.142.729-64 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote: | | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO 15/05 | | 15/05 | 259,2 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-180 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:17 horas, à Al. Itamar Franco, Quadra 15 Lote 05 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4543 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2413/2021 de 07/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2414/2021 | | DATA: 07/04/2021 | | |
|--------------------------------|--------------------------|------------------|-----------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| EVANDRO | FOPPA | | 904.926 | 5.689-49 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BA | ILHERME BATTAGLINI 14/01 | | 360,00 m ² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRI | SO | MT | 78895-178 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:12 horas, à Al. Guilherme Battaglini, Quadra 14 Lote 01 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4535 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2414/21 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2415/2021 DATA: 07/04/2021 Proprietário: CPF/CNPJ: 384.586.911-91

Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote: Área do Terreno: ALAMEDA AFONSO PENA 16/21 288,00 m²

Bairro: Município: UF: CEP: SANTA CLARA SORRISO MT 78895-170

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:21 horas, à Al. Afonso Pena, Quadra 16 Lote 21 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4728 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2415/21 de 07/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2416/2021 | | | DATA: 07/04/2021 | |
|-----------------------------------------------|------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | CPF/CNPJ: | | |
| MARCOS CEZAR DE LARA | | | 911.810.110-00 | |
| Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote: | | Área do Terreno: | | |
| ALAMEDA ANTONIO ALVES 18/24 | | 18/24 | 288 | ,00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-174 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:24 horas, à Al. Antonio Alves, Quadra 18 Lote 24 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4559 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2416/2021 de 07/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2424/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------------|----------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | io: | | CPF/CNPJ: | |
| MILTON PAULO CELLA | | | 550.161 | 1.629-72 |
| Endereço do imóvel notificado: | Quadra / Lote: | | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA SEBASTIÃO OLÍMPIO DE FREITAS | | 20/11 | 288,0 | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-176 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:26 horas, à Alameda Sebastião Olímpio de Freitas, Quadra 20 Lote 11 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4575 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2424/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2425/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| RONAY MARCHIORO | | | 035.576 | 5.121-12 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA SEBASTIÃO OLÍMPIO DE FREITAS | | 20/14 | 288, | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-176 |

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:27 horas, à Alameda Sebastião Olímpio de Freitas, Quadra 20 Lote 14 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4577 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2425/21 de 12/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2426/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | CPF/CNPJ: | | |
| GIOVANE GOLIN | | | 081.341. | .159-93 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BA | ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI 20/30 | | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRIS | SO | MT | 78890-000 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:30 horas, à Alameda Guilherme Battaglini, Quadra 20 Lote 30 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4578 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2426/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2427/2021 | | | DATA: 12 | 2/04/2021 |
|--------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| RAPHAEL HENRIQUE FERRONATO | | | 035.822 | 2.891-33 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO 22/11 | | 22/11 | 259,2 | 20 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-180 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:33 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 22 Lote 11 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4581 de 03/02/2021Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2427/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2428/2021 Proprietário: CPF/CNPJ: 241.412.081-91 Endereço do imóvel notificado: ALAMEDA DEODORO DA FONSECA Quadra / Lote: ALAMEDA DEODORO DA FONSECA Quadra / Lote: ALAMEDA DEODORO DA FONSECA 24/28 288.00 m²

| Bairro: | Município: | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | MT | 78895-172

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:38 horas, à Alameda Deodoro da Fonseca, Quadra 24 Lote 28 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4591 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2428/21 de 12/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2429/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| RONY HEBER DANTAS INOCENCIO | | | 022.581 | .331-90 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA DEODORO DA F | A FONSECA 24/29 | | 288,00 m ² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-172 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:39 horas, à Alameda Deodoro da Fonseca, Quadra 24 Lote 29 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4731 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2429/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2430/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------|------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | CPF/CNPJ: | | |
| MARCIO BUCKER | | | 061.238 | 3.169-26 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ANTONIO ALVES 25/20 | | 25/20 | 288,0 | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-174 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 10:44 horas, à Alameda Antonio Alves, Quadra 25 Lote 20 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4594 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2430/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

SORRISO

MT

78895-162

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

SANTA CLARA

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:07 horas, à Alameda Guilherme Battaglini, Quadra 27 Lote 28 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4601 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2431/21 de 12/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2432/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| CLAUDIO DO NASCIMENTO BARBOSA | | | 036.084 | .953-98 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRA | ALAMEDA ITAMAR FRANCO 28/19 | | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-160 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:12 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 28 Lote 19 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4607 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2432/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2433/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------|------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| RODRIGO SILVA REIS DOS SANTOS | | | 028.939 |).925-44 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO | | 29/01 | 324,0 | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-160 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:15 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 29 Lote 01 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4609 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2433/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2434/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|-----------------------------------------|------------|----------------|--------------------------|-----------------------|
| Proprietário: WELITON FERREIRA VITORINO | | | CPF/CNPJ: 040.428 | 3.171-06 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO | | 29/10 | 259,2 | 20 m² |
| Bairro: SANTA CLARA | Município: | so | UF: MT | CEP: 78895-160 |

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:16 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 29 Lote 10 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4610 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2434/21 de 12/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2435/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|----------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | CPF/CNPJ: | | |
| VANIA ELISABETE MAGGIONI ALMEIDA | | | 902.418.511-49 | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO 29/13 | | 29/13 | 259,2 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-160 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:18 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 29 Lote 13 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4611 de 03/02/2021.Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2435/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2436/2021 | | | DATA: 1 | 2/04/2021 |
|----------------------------------|-----------------------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| VANIA ELISABETE MAGGIONI ALMEIDA | | | 902.418 | 3.511-49 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRA | ALAMEDA ITAMAR FRANCO 29/14 | | 259,2 | 20 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-160 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:19 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 29 Lote 14 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4612 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2436/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2437/2021 | | | DATA: 12 | /04/2021 |
|-------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Proprietário: VANIA ELISABETE MAGGIONI ALMEIDA | | | CPF/CNPJ: 902.418 | .511-49 |
| Endereço do imóvel notificado: ALAMEDA ITAMAR FRANCO | | Quadra / Lote: 29/15 | Área do Terreno: 259,2 | 0 m² |
| Bairro: SANTA CLARA | Município: SORRIS | SO | UF: MT | CEP: 78895-160 |

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:19 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 29 Lote 15 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4613 de 03/02/2021.Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2437/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2441/2021 | | | DATA: 12 | /04/2021 |
|--------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| ANDERSON FAGUNDES PORCIUNCULA | | 026.369.521-28 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | _ | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| AVENIDA UNIVERSITÁRIA | | 30/03 | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-150 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:22 horas, à Avenida Universitária, Quadra 30 Lote 03 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4616 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2441/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2474/2021 | | | DATA: 1 | 2/04/2021 |
|--------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: C | | | CPF/CNPJ: | |
| DANGELO ALAN BORTOLUZZ | | | 009.587 | 7.049-02 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA AFONSO | PENA | 30/24 | 288, | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-170 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:23 horas, à Alameda Afonso Pena, Quadra 30 Lote 24 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4620 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2474/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2475/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|-----------------------------------------------|-----------------|-------|------------------|-----------|
| Proprietário: | Proprietário: (| | CPF/CNPJ: | |
| SANDERSON REGINALDO DE MELLO | | | 020.04.2 | 209-01 |
| Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote: | | | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA AFONSO PENA 30/20 | | 30/26 | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-170 |

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:24 horas, à Alameda Afonso Pena, Quadra 30 Lote 26 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4621 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2475/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2476/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|--------------------------------|---------------------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| RICARDO PERGORARO | | 891.401.761-34 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA AFONSO | ALAMEDA AFONSO PENA 31/05 | | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-170 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:27 horas, à Alameda Afonso Pena, Quadra 31 Lote 05 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4623 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2476/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2479/2021 | | DATA: 1 | 2/04/2021 | |
|----------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| WALTER ANDRES MONTOYA VILLANUEVA | | | 509.640 | 6.662-00 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA AFONSO PENA | | 31/12 | 288, | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-170 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:28 horas, à Alameda Afonso Pena, Quadra 31 Lote 12 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4627 de 03/02/2021.Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2479/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2480/2021 Proprietário: ITACIR PYDD Endereço do imóvel notificado: ALAMEDA AFONSO PENA AUTO DE INFRAÇÃO N° 2480/2021 CPF/CNPJ: 932.533.030-04 Área do Terreno: Area do Terreno: 288,00 m²

 Bairro:
 Município:
 UF:
 CEP:

 SANTA CLARA
 SORRISO
 MT
 78895-170

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:29 horas, à Alameda Afonso Pena, Quadra 31 Lote 13 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4628 de 03/02/2021.Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2480/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2481/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------|---------------------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| JOSE JOAO BECKER | | 183.011.939-72 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA AFONSO P | ALAMEDA AFONSO PENA 31/29 | | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-170 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:31 horas, à Alameda Deodoro da Fonseca, Quadra 31 Lote 29 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4632 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2481/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2482/2021 | | DATA: 1 | 2/04/2021 | |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| ISOLDI I | MARTINI | | 595.00 | 7.511-00 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA DEODORO DA | IEDA DEODORO DA FONSECA 31/30 | | 288, | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-172 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:32 horas, à Alameda Deodoro da Fonseca, Quadra 31 Lote 30 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4633 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2482/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2483/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|----------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Proprietário: (| | CPF/CNPJ: | | |
| SANDRO APARECIDO LIMA DOS SANTOS | | | 200.140 | .718-19 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA DEODORO DA FONSECA 31/34 | | 31/34 | 360,0 | 0 m² |
| Bairro: SANTA CLARA | Município: | SO | UF: MT | CEP: 78895-172 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:33 horas, à Alameda Deodoro da Fonseca, Quadra 31 Lote 34 - Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4635 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2483/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2484/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|----------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: (| | | CPF/CNPJ: | |
| APARECIDO DONIZETE FALCONI | | | 969.464 | .078-49 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA DEODORO DA FONSECA 32/06 | | 288,0 | 0 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-172 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:34 horas, à Alameda Deodoro da Fonseca, Quadra 32 Lote 06 - Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4636 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2484/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2485/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|------------------------------------------|------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| LEONARDO TEOFILO PIGNATI | | | 025.498 | 3.621-80 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ÁLAMEDA SEBASTIÃO OLÍMPIO DE FREITAS 33/ | | 33/26 | 288,0 | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-164 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:37 horas, à Alameda Sebastião Olímpio de Freitas, Quadra 33 Lote 26 - Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4645 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2485/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2486/2021 Proprietário: CLAUDIOMAR BRAUN Endereço do imóvel notificado: ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI Bairro: Município: DATA: 12/04/2021 CPF/CNPJ: 522.772.911-53 Área do Terreno: 4/rea do Terreno: 34/18 360,00 m² UF: CEP:

SORRISO

MT

78895-162

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

SANTA CLARA

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:39 horas, à Alameda Guilherme Battaglini, Quadra 34 Lote 18 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4647 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2486/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2487/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: C | | | CPF/CNPJ: | |
| RAPHAEL DE CASTRO MOURAO | | | 047.763 | .946-18 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BA | ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI 34/29 | | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-162 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:41 horas, à Alameda Guilherme Battaglini, Quadra 34 Lote 29 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4649 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2487/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2488/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------|------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD | | 541.470.509-72 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO 35/19 | | 35/19 | 288,0 | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-160 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:43 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 35 Lote 19 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4654 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2488/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2489/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | CPF/CNPJ: | CPF/CNPJ: | |
| EVANDRO JUAREZ RODRIGUES | | | 943.600 | .309-91 |
| Endereço do imóvel notificado: | Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote: | | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO 35/31 | | 288,0 | 0 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-160 |

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:45 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 35 Lote 31 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4655 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2489/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2490/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|------------------------------------|------------|------------------|------------------|-----------------------|
| Proprietário: C | | CPF/CNPJ: | CPF/CNPJ: | |
| CLENIO MARCIO BRAGA FRANCO | | 420.667.191-53 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI 37/23 | | 37/23 | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: SANTA CLARA | Município: | SO | UF: MT | CEP: 78895-162 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:58 horas, à Alameda Guilherme Battaglini, Quadra 37 Lote 23 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4672 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2490/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2491/2021 | | | DATA: 1 | 2/04/2021 |
|--------------------------------|--------------------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| DAIANA | DAL PUPO | | 029.96 | 9.199-85 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| RUA PEDRA PREC | RUA PEDRA PRECIOSA 38/16 | | 384 | ,00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SOF | RRISO | MT | 78895-158 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:00 horas, à Rua Pedra Preciosa, Quadra 38 Lote 16 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4676 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2491/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2492/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|--------------------------------------|----------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| POR DO SOL URBANIZACOES LTDA | | | 07.707.53 | 7/0001-35 |
| Endereço do imóvel notificado: | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | | |
| ÁLAMEDA SEBASTIÃO OLÍMPIO DE FREITAS | | 37/12 | 288,0 | 00 m² |
| Bairro: | Município: | - | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRI | SO | MT | 78895-164 |

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 14:55 horas, à Alameda Sebastião Olímpio de Freitas, Quadra 37 Lote 12 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4668 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2492/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2493/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------|------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: (| | CPF/CNPJ: | | |
| POR DO SOL URBANIZACOES LTDA | | 07.707.537 | 7/0001-35 | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| AVEINIDA NOVO HORIZONTE 38/32 | | 38/32 | 480,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-166 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:02 horas, à Avenida Novo Horizonte, Quadra 38 Lote 32 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4679 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2493/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2494/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------|------------|------------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| CARLA SIMONE NEIS | | 452.829.600-44 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA DOS ACORES 42/0 | | 42/04 | 288,0 | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-160 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:11 horas, à Alameda dos Acores, Quadra 42 Lote 04 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4689 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2494/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2495/2021 DATA: 12/04/2021 Proprietário: CPF/CNPJ: OSMAR CASAGRANDE 802.080.969-49 Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote: Área do Terreno: **ALAMEDA DOS ACORES** 288.00 m² 42/09 CEP. Bairro: UF: Município: **SANTA CLARA** MT 78895-160 **SORRISO**

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:12 horas, à Alameda dos Acores, Quadra 42 Lote 09 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4690 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2495/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2496/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|-----------------------------------------------|------------|------------------|----------------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: 511.373 . | 210-20 |
| JAIME AGOSTINHO DE BORTOLO | | 311.373.219-20 | | |
| Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote: | | Área do Terreno: | | |
| ALAMEDA DOS ACORES 42/11 | | 42/11 | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-160 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:13 horas, à Alameda dos Acores, Quadra 42 Lote 11 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4691 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2496/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2497/2021 | | | DATA: 1 | DATA: 12/04/2021 | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|--|
| Proprietário: C | | CPF/CNPJ: | | | |
| CLEB | ER NAITZKI | | 001.040 | 5.281-38 | |
| Endereço do imóvel notificado: | Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote: | | Área do Terreno: | | |
| ALAMEDA DOS ACORES | | 42/16 | 288, | 00 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: | |
| SANTA CLARA | SORF | RISO | MT | 78895-160 | |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:14 horas, à Alameda dos Acores, Quadra 42 Lote 16 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4692 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2497/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2498/2021 DATA: 12/04/2021 Proprietário: CPF/CNPJ: 925.689.981-72 HAROLDO GONÇALVES CAVALCANTI Quadra / Lote: Endereço do imóvel notificado: Área do Terreno: TRAVESSA HAVAI 288.00 m² 42/21 CEP. Bairro: HF: Município: **SANTA CLARA** MT 78895-160 **SORRISO**

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:16 horas, à Travessa Havai, Quadra 42 Lote 21 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4692 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2498/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2499/2021 | | DATA: 12 | /04/2021 | |
|--------------------------------|------------|----------------|------------------|------------------|
| Proprietário: | | CPF/CNPJ: | CPF/CNPJ: | |
| ALCIONE JOAO SBERCE | | 695.749.010-98 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| TRAVESSA HAVAI | | 42/34 | 360,0 | 0 m ² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-154 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:17 horas, à Travessa Havai, Quadra 42 Lote 34 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4695 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2499/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2500/2021 | | DATA: 1 | DATA: 12/04/2021 | |
|--------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: (| | CPF/CNPJ: | | |
| JOSE MARCOS BARBOSA | | 038.049.209-18 | | |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GALAPAGOS 43 | | 43/21 | 288, | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-156 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:20 horas, à Alameda Galápagos, Quadra 43 Lote 21 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4696 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2500/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2501/2021 | | | DATA: 12/04/2021 | |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|-------|----------------------------|-----------------------|
| Proprietário: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA | | | CPF/CNPJ: 07.707.53 | 7/0002-16 |
| Endereço do imóvel notificado: | Endereço do imóvel notificado: Quadra | | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GALAPAGOS | | 43/26 | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: SANTA CLARA | Município: | SO | UF: MT | CEP: 78895-156 |

Em vistoria realizada, em 14/04/2021 às 07:28 horas, à Alameda Galápagos, Quadra 43 Lote 26 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4698 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2501/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2502/2021 | | DATA: 12 | /04/2021 | |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------|----------|-----------|
| Proprietário: | | CPF/CNPJ: | | |
| GILBERTO DOS SANTOS | | | 933.945 | .949-00 |
| Endereço do imóvel notificado: | Quadra / Lote: Área do Terr | | | |
| ALAMEDA GALAPAGOS 43/34 | | 360,0 | 0 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-156 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:23 horas, à Alameda Galápagos, Quadra 43 Lote 34 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4699 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2502/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433.95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2503/2021 | | DATA: 1 | 2/04/2021 | |
|--------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | CPF/CNPJ: | | |
| ALEX BARBOZA ROCHA | | | 009.668 | 3.031-83 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GALAPAGOS 44/17 | | 44/17 | 360, | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-156 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:26 horas, à Alameda Galápagos, Quadra 44 Lote 17 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4702 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2503/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2504/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|--------------------------------------------|---------------------------------|------------------|-----------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| GLAUCIA CHRISTIANE BORSTEL CICHOSKI | | | 948.675 | .181-15 |
| Endereço do imóvel notificado: | Quadra / Lote: Área do Terreno: | | | |
| ÁLAMEDA SEBASTIÃO OLÍMPIO DE FREIRAS 44/25 | | 288,0 | 0 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-156 |

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:28 horas, à Alameda Sebastião Olímpio de Freiras, Quadra 44 Lote 25 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4704 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2504/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2505/2021 | | | DATA: 12 | /04/2021 |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-------|-----------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| ZULENE B. SOBRINHO | | | 871.524 | .101-78 |
| Endereço do imóvel notificado: | Quadra / Lote: Área do Terreno: | | | |
| ALAMEDA SEBASTIÃO OLÍMPIO DE FREIRAS 44/31 | | 288,0 | 0 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-156 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:29 horas, à Alameda Sebastião Olímpio de Freiras, Quadra 44 Lote 31 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4708 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2505/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2506/2021 | | | DATA: 1 | 2/04/2021 |
|-----------------------------------------------|------------|------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| EMERSON BARBOSA SEVERINO | | | 956.692 | 2.211-68 |
| Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote: | | | Área do Terreno: | |
| ÁLAMEDA SEBASTIÃO OLÍMPIO DE FREITAS 44/33 | | 288, | 00 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-164 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:30 horas, à Alameda Sebastião Olímpio de Freitas, Quadra 44 Lote 33 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4710 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2506/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2507/2021 | | DATA: 12 | /04/2021 | |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| PEDRO IRINEU GIEHL | | | 340.304. | .091-72 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BA | ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI 45/21 | | 288,0 | 0 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-162 |

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:32 horas, à Alameda Guilherme Battaglini, Quadra 45 Lote 21 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4716 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2507/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2508/2021 | | DATA: 12 | /04/2021 | |
|------------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | CPF/CNPJ: | | |
| ARNO SECCHI | | | 651.467 | .191-87 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI 45/22 | | 288,0 | 0 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-162 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:33 horas, à Alameda Guilherme Battaglini, Quadra 45 Lote 22 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4717 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2508/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2509/2021 | | DATA: 1 | 2/04/2021 | |
|------------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| POR DO SOL URBANIZACOES LTDA | | | 07.707.53 | 7/0001-35 |
| Endereço do imóvel notificado: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI 46/09 | | 288,0 | 00 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-162 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:35 horas, à Alameda Guilherme Battaglini, Quadra 46 Lote 09 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4721 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2509/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2510/2021 | | DATA: 12/04/2021 | | |
|----------------------------------------------|------------|------------------|------------------|-------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| MARIA DE LOURDES KRASNIEVICZ | | | 532.143.821-87 | |
| Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote | | | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO 46/18 | | 46/18 | 360, | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA SORRISO | | l MT | 78895-160 | |

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:36 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 46 Lote 18 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4725 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2510/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇÃO N° 2511/2021 | | DATA: 12 | /04/2021 | |
|--------------------------------|-------------------|----------|-----------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| MARIA DE LOURDES KRASNIEVICZ | | | 532.143 | .821-87 |
| Endereço do imóvel notificado: | o: Quadra / Lote: | | | |
| ALAMEDA ITAMAR FRANCO 46/19 | | 360,0 | 0 m² | |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRISO | | MT | 78895-162 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:37 horas, à Alameda Itamar Franco, Quadra 46 Lote 19 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4726 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2511/2021 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 05 VRF - R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

| AUTO DE INFRAÇ | ÃO N° 2512/2021 | | DATA: 1 | 2/04/2021 |
|-----------------------------------------------|-----------------|----------------|------------------|-----------|
| Proprietário: | | | CPF/CNPJ: | |
| MAURO SERGIO DE FRANÇA | | | 622.053 | 3.071-34 |
| Endereço do imóvel notificado: Quadra / Lote: | | Quadra / Lote: | Área do Terreno: | |
| ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI 46/20 | | 46/20 | 288, | 00 m² |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| SANTA CLARA | SORRI | SO | MT | 78895-162 |

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, em 06/04/2021 às 15:37 horas, à Alameda Guilherme Battaglini, Quadra 46 Lote 20 – Santa Clara, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4727 de 03/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração 2512/21 de 12/04/2021 por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.